

Roteiro nº 51 - Serviços de Prótese dentária, versão 01, ano 2026.

1. Identificação do estabelecimento				
1.1. Razão Social:				
1.2. Nome Fantasia:				
1.3. CNPJ:				
1.4. Endereço:				
1.5. Telefone de contato:			1.6. Email de contato:	
1.7. Licença Sanitária de Funcionamento (LF):				
1.8. Horário de Funcionamento:				
1.9. Característica do estabelecimento: () Laboratório de prótese vinculado () Laboratório de prótese independente				
Base Legal: art 157 da RDC nº 1002/25.				
2. Condições Organizacionais				
	SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1. Dispõe de profissional responsável técnico devidamente habilitado como cirurgião dentista pelo CRO/SP, durante todo o período de funcionamento do estabelecimento?				RDC nº 1002/25 - art 158
2.2. O laboratório de prótese vinculado encontra-se contemplado no Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacional Padrão do serviço de assistência odontológica?				RDC nº 1002/25 - art 159
2.3. Caso disponha de equipe de apoio, a mesma é composta por técnicos de prótese dentária (TPD) ou auxiliares de prótese dentária (APD) devidamente registrados no CRO/SP?				RDC nº 1002/25 - art 160
2.4. Dispõe de registro de treinamentos aplicados a equipe de apoio?				RDC nº 1002/25 - art 161
3. Estrutura Física				
3.1. O Laboratório de prótese dentária apresenta dimensão compatível com sua classificação e atende ao volume de próteses confeccionadas?				RDC nº 1002/25 - art 162,163,164,165
3.2. Apresenta condições de iluminação natural ou artificial que garante a renovação de ar, pé direito e instalações hidráulicas?				RDC nº 1002/25 - art 166
3.3. O material de acabamento dos tetos, dos pisos, das paredes e das bancadas é impermeável, de fácil limpeza, resistente ao processo de limpeza e desinfecção, isento de rachaduras, trincas, infiltrações, mofo e preferencialmente em cores claras?				RDC nº 1002/25 - art 167
3.4. Apresenta área de trabalho com lavatório com água corrente destinado				RDC nº 1002/25 - art 168

exclusivamente à higienização das mãos, dotados de dispenser de sabonete líquido, suporte com papel toalha descartável e lixeira com pedal e tampa?			
<p>3.5. Apresenta minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - bancada de trabalho; - pia exclusiva para trabalhos com caixa de decantação para resíduos de gesso; - local exclusivo para arquivo de requisições de serviços; - local exclusivo para armazenagem e guarda de instrumental e produtos; - local exclusivo para depósito de material de limpeza; - local exclusivo para guarda de equipamentos de proteção individual; - local exclusivo para copa, quando houve consumo ou preparo de alimentos; - sanitário para a equipe de trabalho com lavatório com água corrente, dispenser com sabonete líquido, suporte para papel toalha descartável, lixeira com tampa acionada por pedal e forrada com saco plástico e vaso sanitário com tampa. 			RDC nº 1002/25 - art 169, 170
4. Equipamentos			
4.1. Respeita a proibição de manter no interior do serviço de prótese dentária, equipamentos de uso exclusivo odontológico, que caracterizem atendimento ao paciente?			RDC nº 1002/25 - art 171
4.2. Os equipamentos de gases combustíveis são mantidos afastados das fontes de calor e das tubulações?			RDC nº 1002/25 - art 172
4.3. Em caso de fundição, dispõe de exaustor para gases?			RDC nº 1002/25 - art 173
4.4. Respeita a orientação de instalação de compressor de ar comprimido fora da área de trabalho?			RDC nº 1002/25 - art 174
5. Processos			
5.1. Dispõe de protocolo de recepção de materiais, moldagem e modelos oriundos dos serviços de assistência odontológica, garantindo a limpeza e desinfecção dos mesmos ?			RDC nº 1002/25 - art 175
5.2. Apresenta área de limpeza e desinfecção das moldagens, modelos e peças protéticas antes de serem enviados aos serviços de assistência odontológica?			RDC nº 1002/25 - art 176
<p>5.3. Apresenta registro de todos os serviços executados, contendo, minimamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - identificação do cirurgião dentista requisitante do serviço; - identificação do paciente; - descrição do serviço; - materiais utilizados; - data de entrada e data de saída. 			RDC nº 1002/25 - art 177

5.4. Disponibiliza equipamentos de proteção individual a toda equipe, sendo os mesmos compatíveis com as funções desempenhadas, e acompanhados de registro de entrega?				RDC nº 1002/25 - art 178
6. Insumos e armazenamento				
6.1. Apresenta local exclusivo para guarda dos insumos, estando os mesmos sob responsabilidade do responsável técnico?				RDC nº 1002/25 - art 179
6.2. São utilizados apenas materiais regularizados junto à ANVISA?				RDC nº 1002/25 - art 180
6.3. Caso haja fracionamento de materiais, tal item encontra-se devidamente rotulado e identificado?				RDC nº 1002/25 - art 181

Observações:

1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;

2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.

3) **Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não se aplica à atividade.**